



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 12/2018 – São Paulo, quarta-feira, 17 de janeiro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 956, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS, aprovadas pela Portaria PRES nº 906/2017:

- I) O período de 5 a 22/3/2018 para 2 a 19/4/2018 (saldo de 18 dias do Exercício 2013/2014 - 2º),
- II) O período de 26/3 a 3/4/2018 para 20 a 28/4/2018 (saldo de 9 dias do Exercício 2016/2017 - 1º),
- III) Cancelar o período de 4/4 a 3/5/2018 (Exercício 2017/2018 - 1º) para gozo oportuno,
- IV) O período de 3/9 a 2/10/2018 para 10/9 a 9/10/2018 (Exercício 2017/2018 - 2º),
- V) O período de 3/10 a 1º/11/2018 para 10/10 a 8/11/2018 (Exercício 2018/2019 - 1º),
- VI) Cancelar o período de 5/11 a 4/12/2018 (Exercício 2018/2019 - 2º) para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/01/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 864, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o saldo de férias de 12 (doze) dias para 15 a 26 de outubro de 2018 (Exercício 2016/2017 - 2º), do Excelentíssimo Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 15/01/2018, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023996-39.2015.4.03.8000

Interessado(a): Daniela Miranda Benetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 4 a 19 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000493-52.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ivana Barba Pacheco

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 9 a 15 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008013-63.2016.4.03.8000

Interessado(a): Caroline Scofield Amaral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 9 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019705-59.2016.4.03.8000

Interessado(a): Eliana Rita Maia Di Pierro

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-gestante de 2 de janeiro a 30 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024096-57.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sabrina Bonfim de Arruda Pinto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 14 de dezembro de 2017 a 13 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016654-06.2017.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Benichio Teixeira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 10 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001079-21.2018.4.03.8000

Interessado(a): Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde nos dias 10 e 11 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 863, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 22 de janeiro, por necessidade de serviço, o período de férias de 8 a 23 de janeiro de 2018 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 907/2017, da Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, ficando o saldo de 1 (um) dia para 26 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 15/01/2018, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 868, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o saldo de 8 (oito) dias de férias de 14 a 21 de fevereiro de 2018 (Exercício 2012/2013 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 22 a 29 de junho de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 15/01/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 853, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 14 de fevereiro a 15 de março de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 23 de abril a 22 de maio de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 15/01/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 175ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e doze minutos, na sala de sessões localizada no 15º andar, quadrante 1, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia (Vice-Presidente), Antonio Cedenho e Mônica Nobre (Membros Titulares). Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Souza Ribeiro (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 89ª Sessão Extraordinária, de 16 de novembro de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Após, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente retirou de pauta o processo SEI 0046768-25.2017.4.03.8000 e o Conselho apreciou os processos abaixo apresentados em mesa:

Processo SEI 0043467-70.2017.4.03.8000

Interessado : Gabinete da Vice-Presidência

Assunto : Remanejamento de 1 CJ3 para a reserva da Presidência, a partir de 1º/3/18.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da estrutura organizacional da Vice-Presidência (VIPR), com o remanejamento de 1 CJ-3 para a reserva da Presidência, a partir de 1º de março de 2018, para estruturação da Secretaria das Turmas Recursais na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0039714-42.2016.4.03.8000

Interessado : Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Área Judiciária)

Assunto : Altera a Resolução CATRF3R nº 501/2014, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da Resolução CATRF3R nº 501/2014, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Em seguida, o Colegiado apreciou os seguintes processos:

Processo SEI 0007286-41.2015.4.03.8000

Nº antigo: 2015.80.00.007286-0 - Classe: RecAdm 1315

Recte : Fabio Kiyoshi Sakata

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Adv : SP275130 Daniela Coletto Teixeira da Silva

Reccda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Inquérito/Processo/Recurso Administrativo/Atos Administ/ Adminis

Relator : Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Declarou impedimento a Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes.

Processo SEI 0021169-89.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.021169-6 - Classe: RecAdm 1349

Recte : RCA Produtos e Serviços Ltda

Recco : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0018109-06.2017.4.03.8000

Recte : Bobinas Super Ind/ e Com/ Eireli

Recco : Diretor Geral do Tribunal Regional da 3ª Região

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0042026-88.2016.4.03.8000

Nº antigo: 2016.80.00.042026-9 - Classe: RecAdm 1377

Recte : Cleber Borges de Aguiar

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Recco : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Abono de Permanência/Sist Rem e Benef/Serv Publ Civil/Adminis

Relator : Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0042025-06.2016.4.03.8000

Nº antigo: 2016.80.00.042025-7 - Classe: RecAdm 1378

Recte : Walmor da Silva Prado Moreira

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Recco : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Abono de Permanência/Sist Rem e Benef/Serv Publ Civil/Adminis

Relator : Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0042023-36.2016.4.03.8000

Nº antigo: 2016.80.00.042023-3 - Classe: RecAdm 1376

Recte : Alcides Freire

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Recco : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Abono de Permanência/Sist Rem e Benef/Serv Publ Civil/Adminis

Relatora : Desembargadora Federal MÓNICA NOBRE

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados e, sendo esta a última sessão do ano, a Excelentíssima Desembargadora Federal Cecília Marcondes agradeceu a presença bem como o desempenho dos Senhores Conselheiros e servidores e desejou a todos um ótimo final de ano e que 2018 seja repleto de alegrias e realizações.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia, Mônica Nobre e Antonio Cedenho cumprimentaram e externaram votos de um feliz ano novo e boas festas a todos.

Às quinze horas e trinta e dois minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2052, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria DIRG nº 11.241, de 22 de junho de 2015, que dispôs sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração na composição da CPL, constante do expediente SEI nº0008613-55.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso I, do art. 1º, da Portaria DIRG nº 1562, de 22 de junho de 2017, para excluir o servidor Norberto Mélega Villela, RF 1663, da composição da CPL deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/01/2018, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.005.10.2018

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0025482-88.2017.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.005.10.2018, firmado em 15/01/2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: DIGISENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 01.775.353/0001-26); Objeto: prestação de serviços para elaboração de projeto executivo e instalação de sistemas de detecção precoce, alarme e supressão de incêndio com gás HFC-125 e manutenção preventiva e corretiva do referido sistema; Vigência: 30 meses a partir do recebimento provisório dos serviços de instalação dos sistemas; Valor Total: R\$ 487.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 054/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Mario Nonaka (Sócio Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 15/01/2018, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.004.10.2018

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0041438-81.2016.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.004.10.2018, firmado em 15/01/2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 37.166.592/0001-26); Objeto: prestação de serviços de programação, reconfiguração e adequação dos equipamentos de comunicações aos novos parâmetros de rede de dados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: 100 dias a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 14.470,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 057/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, a Sra. Giselda Penteado Melles (Sócia e Procuradora).

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 15/01/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2057, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIACÃO, RF 742, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.001.10.2018 - Fomecedora: LCC MÓVEIS EIRELI-ME (CNPJ nº 09.027.395/0001-90); Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, retirada simples, reinstalação e lustração de divisórias nobres, em painéis autoportantes e acabamento em madeira de lei (certificada) tipo freijó, com tratamento acústico e miolo de lã de vidro, com fornecimento de materiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/01/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2058, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES, RF 1028, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto Contrato nº 04.004.10.2018 - Contratada: A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 37.166.592/0001-26); Objeto: prestação de serviços de programação, reconfiguração e adequação dos equipamentos de comunicações aos novos parâmetros de rede de dados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/01/2018, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2059, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores CELSO AUGUSTO ROSSETE, RF 3833, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) e RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 04.005.10.2018 - Contratada: DIGISENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 01.775.353/0001-26); Objeto: prestação de serviços para elaboração de projeto executivo e instalação de sistemas de detecção precoce, alarme e supressão de incêndio com gás HFC-125 e manutenção preventiva e corretiva do referido sistema.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/01/2018, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3394120/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0047067-02.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no Módulo 15, Prática JEF, do "Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto"; **Contratada:** Sabrina Bonfim de Arruda Pinto (**CPF nº** 927.660.131-72); **Valor Total:** R\$ 5.552,55 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 15/01/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 3365532/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo nº 0048329-84.2017.4.03.8000

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAJUD

Assunto: redução do expediente no mês de janeiro/2018

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (3365529).

Indefiro o pedido.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3395188/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001388-42.2018.4.03.8000

Documento nº 3395188

Defiro o pedido de afastamento de Arnaldo Quirino de Almeida, RF 1789, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 01/01/2018 a 08/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/01/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3397111/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001392-79.2018.4.03.8000

Documento nº 3397111

Conforme documento 3397105, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LINDOVAL TEIXEIRA DA COSTA, no dia 15/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3396896/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005900-73.2015.4.03.8000

Documento nº 3396896

Conforme documento 3396803, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA PIMENTEL DE SOUZA, no período de 15/01/2018 a 17/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3396441/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001711-52.2015.4.03.8000

Documento nº 3396441

Conforme documento 3396431, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE TAVARES MARQUES, no período de 12/01/2018 a 09/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3396192/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001865-70.2015.4.03.8000

Documento nº 3396192

Conforme documento 3396186, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA APARECIDA ALVARES, no período de 15/01/2018 a 19/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3396163/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Documento nº 3396163

Conforme documento 3396152, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA, no dia 12/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3394966/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0043862-62.2017.4.03.8000

Documento nº 3394966

Conforme documento 3394957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ANTONIO CAMARA DA SILVA, no dia 12/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3394986/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022373-37.2015.4.03.8000

Documento nº 3394986

Conforme documento 3394982, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA SOCORRO DE LIMA NOVAES, no dia 08/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3394089/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 3394089

Conforme documento 3394088, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 12/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3394225/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003072-07.2015.4.03.8000

Documento nº 3394225

Conforme documento 3394223, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME JORGE EGASHIRA, no dia 12/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3394931/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024075-52.2014.4.03.8000

Documento nº 3394931

Conforme documento 3394927, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE CRISTINA PERIS, no período de 12/01/2018 a 14/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3395306/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019121-26.2015.4.03.8000

Documento nº 3395306

Conforme documento 3395299, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FERNANDO CHAGAS, nos dias 11/01/2018 e 12/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 3392217/2018 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõem os artigos 21, inciso IV, e 26, § 17, do Regimento Interno do Tribunal,

c o n v o c a

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa** a realizar-se no dia **07.02.2018, às 14 horas**, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de elaborar lista tríplice para provimento, pelo quinto constitucional (artigos 94 e 107, I, CF/88), de um cargo de Desembargador Federal, destinado à classe do Ministério Público Federal.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 12 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2018, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do correio eletrônico encaminhado em 08/01/2018, pelo Presidente da Comissão, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2017-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 15/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3396844/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da Informação SUTM 3338671 e Despacho SUTM 3338729, DEFIRO o pedido do servidor **DIOGENES ICHIOCA**, R.F. 705, autorizando o cancelamento da contagem em dobro, devolvendo 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade para gozo oportuno, posto que não houve a sua utilização para a concessão do abono de permanência ou aposentadoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/01/2018, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3341222/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010151-97.2016.4.03.8001

Documento nº 3341222

Nos termos dos documentos 2901565 e 3341166, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/06/2017 a 25/07/2017 à servidora MARA HELENA DOS REIS, RF 2964.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3344194/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014811-37.2016.4.03.8001

Documento nº 3344194

Nos termos do Relatório 3338237, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 01/11/2017 a 12/12/2017 ao servidor MAURI EDSON BARBOSA BORGES, RF 4794.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3339763/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012568-23.2016.4.03.8001

Documento nº 3339763

Nos termos do Relatório 3260512, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/11/2017 a 17/12/2017 à servidora KELLY EMY TANABE, RF 6508.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3347410/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009519-71.2016.4.03.8001

Documento nº 3347410

Nos termos do Relatório 3260560, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 09/11/2017 a 07/01/2018 à servidora MARIA APARECIDA GRAZIATO CASO, RF 1431.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3346714/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008641-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3346714

Nos termos das Manifestações 3216405 e 3312734 e do Relatório 3312845, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 27/09/2017 a 28/11/2017 ao servidor PEDRO HILARIO DE OLIVEIRA, RF 6554.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3347635/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008304-60.2016.4.03.8001

Documento nº 3347635

Nos termos do Parecer 2891610 e do Relatório 3207643, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente aos períodos de 29/06/2017 a 26/10/2017 e 27/10/2017 a 23/02/2018 à servidora ESTER DA SILVA BAPTISTA, RF 3808.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3347859/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053008-61.2016.4.03.8001

Documento nº 3347859

Nos termos do Relatório 3167483, da Manifestação 3167668 e da Informação 3347719, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 03/10/2017 a 07/11/2017 ao servidor ARI PISTORI, RF 2748.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3355296/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057958-16.2016.4.03.8001

Documento nº 3355296

Em razão da aposentadoria do servidor VALTER ROGERIO TOLEDO DE SOUZA, RF 1660, em 22/11/2017, abrevio a licença para tratamento de saúde homologada no despacho 2887538, concedendo-a até o dia 21/11/2017.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3351046/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066400-68.2016.4.03.8001

Documento nº 3351046

Nos termos do Relatório 3291320, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 29/11/2017 a 16/01/2018 ao servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO, RF 1298.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3351062/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071884-64.2016.4.03.8001

Documento nº 3351062

Nos termos do Relatório 3341580, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/12/2017 a 11/01/2018 ao servidor FILIPE PIRES JACINTO, RF 8113.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3355631/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007803-09.2016.4.03.8001

Documento nº 3355631

Nos termos do Relatório 3178600, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 08/10/2017 a 19/12/2017 à servidora MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO, RF 4982.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3364079/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052144-23.2016.4.03.8001

Documento nº 3364079

Nos termos do Relatório 3257091, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/11/2017 a 05/12/2017 ao servidor ELIZEU BARBOSA, RF 4872.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3364096/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054732-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3364096

Nos termos do Relatório 3334125, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/11/2017 a 09/01/2018 ao servidor MARCO ANTONIO MANETTI, RF 6073.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 34, DE 12 DE janeiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora RUBIA SILVA FORTE, RF 1539, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do Núcleo de Serviços Administrativos para o Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 08.01.2018, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do referido Núcleo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/01/2018, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3366408/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0053705-48.2017.4.03.8001

Empresa: LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

C.N.P.J.: 04.818.396/0001-30

Contrato nº: 08.269.10.15

Assunto: apuração de falta contratual.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 106/2017 (Doc. nº 3366406) – DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Encaminhe-se ao Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços – **NUAP**, para notificação da Contratada para a regularização das garantias contratuais elencadas no supracitado Parecer, no prazo **de 30 (trinta) dias**, alertando a empresa sobre a possibilidade de rescisão do Contrato, consoante previsão do inciso IIIa, da alínea “b”, do item 1, da Cláusula Décima Sétima daquele instrumento.

5. Expeça-se ofício à J. Malucelli Seguradora S/A, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - Paraná, acerca da instauração do processo de apuração de falta contratual contra a empresa **LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, em virtude da apólice de seguros nº 02-0775-0353945 (doc. 3004011), prestada no Contrato nº 08.269.15.10 e seu Termo Aditivo nº 08.269.15.16, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia deste parecer.

6. Encaminhe-se ao Núcleo de Fiscalização e Contratos - NUFC, para ciência.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3297764/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PROCESSO N. 0052628-41.2016.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 6/2017 (doc. 2620205) - DFORSP/SADM/NUCT/SUFT.

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar-se sobre a aplicação da penalidade aventada nos autos, apresentando **defesa prévia**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Encaminhe-se os autos ao Núcleo Gestor, dando-lhe ciência da presente decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2018, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 03/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

SUSPENDER, de 11/01/2018 a 19/01/2018, em razão de licença médica no período de 11/01/2018 a 20/01/2018, a 1ª parcela de férias da servidora LUCIANA CUNHA MONTORO, RF 4802, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 08/01/2018 a 19/01/2018, ficando o restante da parcela para fruição no período de 21/01/2018 a 29/01/2018, exercício 2018.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 15 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 15/01/2018, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as ausências das Servidoras ocupantes de função comissionada abaixo listadas,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTINA PENA FERREIRA, RF 7474**, analista judiciário, para substituir **ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609**, supervisora de processamentos ordinários, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2017, em virtude da compensação de horas trabalhadas em recesso, bem como nos dias 12, 14 e 15 de dezembro de 2017, em função do afastamento por licença médica;

II – DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTINA PENA FERREIRA, RF 7474**, analista judiciário, para substituir **MAGDA BORGONOVE, RF 1386**, supervisora de processamentos de mandados de segurança e medidas cautelares, nos dias 30 de novembro e 01º de dezembro de 2017, em função de compensação de horas trabalhadas em recesso.

III – DESIGNAR a servidora **BIANCA COELHO DIAS, RF 7476**, analista judiciário, para substituir **REGIDALVA BRAZ ALMEIDA, RF 6382**, oficial de gabinete, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, em virtude de compensação de horas trabalhadas em recesso, bem como no período de 08 a 15 de dezembro de 2017, por conta de afastamento em razão de falecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 12/01/2018, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença saúde no período de 04/01/2018 a 02/04/2018, as férias do servidor **ROBERTO JOSÉ ALBERTO, RF 1024**, Técnico Judiciário, para o período de 03/04 a 12/04/2018 (10 dias), anteriormente marcado para 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), exercício 2017 e para o período de 13/04 a 22/04/2018 (10 dias), anteriormente marcado para 14/03 a 23/03/2018 (10 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 15/01/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

1. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir 09/01/2018, a 1ª parcela de férias, exercício 2018, referente ao servidor **MARCOS PEREIRA – RF 943**, anteriormente marcadas de 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias), ficando a fruição de 09 (nove) dias remanescentes para o período de 03/05 a 11/05/2018.
2. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, referente ao servidor **CALISTO ABDO JUNIOR – RF 6529**, a 2ª parcela, exercício 2017, anteriormente marcadas de 08/01/2018 a 18/01/2018 (11 dias), para o período de 02/07/2018 a 12/07/2018 (11 dias); as 1ª e 2ª parcelas, exercício 2018, anteriormente marcadas de 10/07/2018 a 27/07/2018 (18 dias), e de 07/01/2019 a 18/01/2019 (12 dias); para o período de 16/07/2018 a 25/07/2018 (10 dias), e para o período de 07/01/2019 a 26/01/2019 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 15/01/2018, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 76, de 19 de dezembro de 2017, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, nos finais de semanas e feriados;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, prestando informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, no horário das 9:00 às 12:00 horas, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
20/01/2018	CALISTO ABDO JUNIOR ELIZABETH SOARES BARROZO GERCILENE GONÇALVES CARMO HELLEN LAÍS DE SÁ ARAUJO ZALONCINI MARCOS PEREIRA PEDRO KAZUO KOJIMA RUTH DE SOUZA SOLANGE APARECIDA DA SILVA
21/01/2018	CALISTO ABDO JUNIOR ELIZABETH SOARES BARROZO GERCILENE GONÇALVES CARMO HELLEN LAÍS DE SÁ ARAUJO ZALONCINI MARA CRISTINA DE MELO MACHADO PEDRO KAZUO KOJIMA RUTH DE SOUZA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 15/01/2018, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Plantão: Designação de servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 19/01/2018 a 26/01/2018 estará a cargo deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, nos termos da respectiva Portaria nº 02/2018 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0001421-63.2017.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Elaine Cristina Shimada, Diretora de Secretaria em Exercício, RF 5286, para responder pelo plantão judiciário nos dias **20/01/2018 e 21/01/2018**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 15/01/2018, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo do terceiro período de férias da servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI, RF 5291 – Supervisora da Seção de Processamento – FC-5**, exercício 2016/2017, no período de 06/12/2017 a 15/12/2017, bem como o gozo do seu primeiro período de férias, exercício 2017/2018, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018;

CONSIDERANDO o gozo do primeiro período de férias da servidora **DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA, RF 3654 – Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição – FC-5**, exercício 2017/2018, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018;

RESOLVE:

- **DESIGNAR** para substituir a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI – RF 5291**, Supervisora da Seção de Processamento – FC-05, no **PERÍODO DE 06/12/2017 a 15/12/2017 e 08/01/2018 a 17/01/2018**, a servidora – **TONISA RIBEIRO MAIA – RF 6351 – Técnica Judiciária**;

- **DESIGNAR** para substituir a servidora **DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA – RF 3654**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição – FC-05, no **PERÍODO DE 08/01/2018 a 17/01/2018**, a servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO RING – RF 3740 - Analista Judiciário**.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 12 de janeiro de 2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 13/01/2018, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidor para substituição de titular ea função comissionada.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111/2008 -DIRETORIA DO FORO, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Foruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo nominado como substituto do titular ocupante da Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7683	Keith Richard Gomes Ferreira	FC-5	08/01/2018 a 19/01/2018	Férias	8237	Reginaldo Silveira

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 15/01/2018, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre padronização e apostilamento dos quesitos do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP

O Excelentíssimo Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no Diário Eletrônico de 04/07/2012 e as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando a Recomendação CORE nº 03/2011 e CNJ nº 01/2015;

Considerando a Portaria Conjunta nº 2213378/2016 da Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo e da Procuradoria Regional Federal do Instituto Nacional do Seguro Social.

Considerando os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais;

Considerando a necessidade de atualização e compilação dos quesitos do Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º. PADRONIZAR e APOSTILAR os quesitos do Juízo que passarão a ser os indicados nos anexos desta Portaria.

Art.2º. Ficam revogados os artigos n.º 34 a 38 e anexos contidos na Portaria n.º 03/2016, publicada em 12/08/2016; e suas alterações realizadas nas Portarias n.º 08/2016, publicada em 03/1/2016; n.º 01/2017, publicada em 23/02/2017 e, por fim, n.º 09/2017, publicada em 04/09/2017.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente os servidores e peritos credenciados deste Juizado.

São José dos Campos, 15 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 15/01/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

QUESITOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS

AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZE E AUXÍLIO-ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA

1. O periciando é portador de doença ou lesão?
 - 1.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
 - 1.2. O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
 - 4.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
5. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
6. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
9. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
10. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
14. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Há incapacidade para os atos da vida civil?

16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária

17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.

18. Informe se, pelos documentos apresentados e exame clínico realizado, o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?"

19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

20. Informe, nos casos em que constatada sequele decorrente de acidente de qualquer natureza, a) se o autor teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia; b) se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade; c) quais as limitações que enfrenta; e por fim, d) qual a data de consolidação da(s) sequele(s)?

ANEXO II

QUESITOS DO JÚZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE – LOAS

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: "*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*". Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada **pessoa com deficiência ou com doença incapacitante**? Qual? Fundamente:

2. Há funções corporais acometidas? Quais?

3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Justifique.

3.1. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?

4. O autor está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhora sem seu quadro clínico desde o início do tratamento?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. A parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?

7. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:**

Domínio/Atividade - 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos

Sensorial: ____ pontos

Comunicação: ____ pontos

Mobilidade: ____ pontos

Cuidados Pessoais: ____ pontos

Educação, trabalho e vida econômica: ____ pontos

Socialização e vida comunitária: ____ pontos

8. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:

- 8.1. A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?
- 8.2. Qual é a data do início da incapacidade? Justifique.
- 8.2. Está incapacitada para os atos da vida civil?
- 8.3. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?
- 8.4. Caso seja menor de 16 anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?
9. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.
10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?
11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

ANEXO III

QUESITOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ou APOSENTADORIA POR IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência? Fundamente:
2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.
3. Qual a data provável do início da deficiência?
4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?
5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?
6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades :

Domínio/Atividade - 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos

Sensorial: ____ pontos

Comunicação: ____ pontos

Mobilidade: ____ pontos

Cuidados Pessoais: ____ pontos

Educação, trabalho e vida econômica: ____ pontos

Socialização e vida comunitária: ____ pontos

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

7.1 - Para deficiência auditiva:

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Comunicação ou Socialização;
- () Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.2 - Para deficiência intelectual – cognitiva e mental

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;
- () Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.3 - Deficiência motora

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- () Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.4 - Deficiência visual

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
- () Se a parte autora já não enxergava ao nascer;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE? Fundamente.

9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).

ANEXO VI

QUESITOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

1. O autor sofre de que doença? Há quanto tempo?
2. A que tipo de tratamento médico foi submetido o autor? Quais os tipos de medicamentos que ele fez uso? Qual a eficácia dos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?
3. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do autor? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?
4. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença do autor? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?
5. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmos resultados? Especifique.

ANEXO V

QUESITOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS SOCIOECONÔMICA
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE – LOAS

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:
 - a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros? Quais?
 - b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
 - c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?
 - d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
 - e. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo.
 - f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
 - 2.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
 - 2.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
 - 2.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual a idade que iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?
4. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e/ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?
5. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?
6. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?
7. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.

9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
10. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
- 10.1. Informe se algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial. Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
11. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
12. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?

ANEXO VI
QUESITOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS SOCIOECONÔMICA
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO – LOAS

1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?
- 1.1. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?
2. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último emprego?
- 3.1. Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?
4. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
5. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
6. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
7. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
- 7.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
- 7.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
- 7.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
10. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?

ANEXO VII

QUESITOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS SOCIOECONÔMICA

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ou APOSENTADORIA POR IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Considerando a condição de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:
 - a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros?
 - b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
 - c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?
 - d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
 - e. Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino?
 - f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Informar a idade que iniciou as atividades laborativas.
3. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
4. Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
5. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
6. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?
7. A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispões sobre o descredenciamento de peritos.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15, inciso I, e parágrafos 1º e 2º, do Edital de Cadastramento nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos do art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lista de peritos credenciados neste Juizado Especial Federal de São José dos Campos, nos termos da Resolução n.º 04/2017 - COORDJEF.

RESOLVE:

Art. 1º - DESCRENCIAR os médicos/assistentes sociais abaixo qualificados do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de São José dos Campos:

PERITO	CPF	ESPECIALIDADE
MARCOS SANTOS DA ROCHA LOURES	165.698.318-44	ORTOPEDIA
ELIANE DE CASSIA SOARES	121.021.508-21	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Os peritos deverão prestar os esclarecimentos necessários ou complementar os laudos já entregues, quando intimados, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária, sob pena de comunicação ao Conselho de Classe e aplicação de multa prevista no artigo 468, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. A Secretaria do Juizado Especial Federal de São José dos Campos deverá proceder ao desligamento dos peritos no SISJEF.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. Dê-se ciência aos peritos.

São José dos Campos/SP, 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal Presidente

Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 15/01/2018, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a indicação de servidora para realização de plantão judiciário.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: DE 19/01/2018 A 26/01/2018

SERVIDORA: REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES – RF 7145

São José dos Campos/SP, 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 15/01/2018, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ CARLOS DE ABREU – RF 5289**, ocupante da função comissionada de supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), estará em gozo de FÉRIAS no período de 15 a 26/01/2018 (12 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **IVAN ROBERTO XAVIER PINTO – RF 5808** para substituí-lo no referido período.

São José dos Campos/SP, 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 15/01/2018, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MMª. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Jeane Derwood Mills**, técnico judiciário, RF 3183, encontraria-se em férias no período de 11.12.2017 a 20.12.2017;

CONSIDERANDO que referida servidora encontrar-se-á, no período de 08.12.2017 a 22.12.2017, em gozo de licença para tratamento de saúde, com amparo nos arts. 185, inc. I, "d", c.c. os arts. 202 e 203 da Lei 8.112/90, de maneira que se verifica concomitância parcial entre o período de férias e o de gozo de licença saúde por parte de antedita servidora;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias de **Jeane Derwood Mills**, técnica judiciária, RF 3183, para passe a constar como de sendo de 08.01.2018 a 17.01.2018 ao invés de 11.12.2017 a 20.12.2017, conforme anotado anteriormente.

Cumpra-se. Publique-se.

Presidente Prudente, SP, 11 de dezembro de 2017

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 12/01/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Luciana Alves Biazoli**, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, por motivo de casamento celebrado em 07 de janeiro de 2018, encontrar-se-á ausente de suas funções, no período de 07.01.2018 a 14.01.2018, com amparo no disposto no art. 97, III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Lúcia Rodrigues Bezerra**, RF 3997, para substituir a **Luciana Alves Biazoli**, no exercício da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 07.01.2018 a 14.01.2018.

Publique-se. Registre-se.

Presidente Prudente, SP, 12 de janeiro de 2018

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ

Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 12/01/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor **José Roald Contrucci**, RF 2109, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, SP, estará em férias no período de 08.01.2018 a 19.01.2018, e a absoluta necessidade do serviço público que ora se afigura;

CONSIDERANDO que o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, RF 5664, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento, estará em férias no período de 08.01.2018 a 17.01.2018, e a absoluta necessidade do serviço público que ora se denota;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **José Roald Contrucci**, RF 2109, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, SP, para que passe a constar como sendo de 15.01.2018 a 26.01.2018, ao invés de 08.01.2018 a 19.01.2018, conforme anotado anteriormente;

INTERROMPER as férias do servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, RF 5664, a partir do dia 15.01.2018, designando o período de 07.02.2018 a 09.02.2018, para gozo de férias do período remanescente;

DESIGNAR o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, RF 5664, para substituir **José Roald Contrucci**, RF 2109, no exercício do cargo comissionado de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, SP, no período de 15.01.2018 a 26.01.2018, e

DESIGNAR a servidora **Renata Junqueira Lourenço Franco**, RF 4142, para substituir **Alexandre Augusto de Oliveira**, RF 5664, na função de Supervisor da Seção de Processamento, no período de 08.01.2018 a 14.01.2018.

Publique-se. Registre-se.

Presidente Prudente, SP, 12 de janeiro de 2018

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ

Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 12/01/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 1, DE 15 DE janeiro DE 2018.

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Portaria n. 15 (3345450), de 19 de Dezembro de 2017, em relação as férias (exercício 2017) do servidor JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198, para constar:

- ONDE SE LÊ: "... Para: 22/01/2017 a 31/01/2017 (3ª parcela)".

- LEIA-SE: "... Para: 22/01/2018 a 31/01/2018 (3ª parcela)".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 15/01/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 22 de dezembro de 2017, pelo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Filipe Andrade Francisco – RF 6358, no município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória Criminal nº 737/2017, distribuída nesta Subseção sob nº 000010-07.2018.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 15/01/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 73, de 26 de agosto de 2016, que editou a Escala Geral de Férias para o exercício 2017 – Período Aquisitivo 2016/2017, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, alterada pela Portaria nº 98, de 06 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias regulamentares da servidora Laura Divina Raffa - RF 2535, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, previamente marcada para o período de 02 a 11/05/2017 (10 dias – 3.º período exercício 2017), para serem usufruídas no período de 14 a 23/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 16/01/2018, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ASSIS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61 e 160 do Provimento CORE nº 64/2005, combinado com o artigo 35, II, III e VII da Lei Complementar nº 35/1979,

CONSIDERANDO a implantação do Processo Judicial Eletrônico na Subseção Judiciária de Assis, a partir de 03 de julho de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer maior agilidade ao processamento das demandas ajuizadas pela forma eletrônica,

CONSIDERANDO a resposta nº 2472682/2017-CORE, proferida nos autos do Processo SEI 0001367-97.2017.4.03.8001 (DOC SEI 2459405), no sentido de que "*ausente, a princípio, impedimentos legais quanto ao procedimento proposto, que visa conferir maior agilidade ao processamento das demandas, não se vê óbice à edição do ato normativo, sem prejuízo de eventual reavaliação de seu conteúdo à luz da sua ulterior aplicação aos casos concretos*",

RESOLVE:

DETERMINAR que as certidões referentes ao recolhimento de custas judiciais sejam lavradas e assinadas pelos servidores da Vara, sem prejuízo de eventual conferência e reavaliação de seu conteúdo pela Diretora de Secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 15/01/2018, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Assis, 15 de janeiro de 2018.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal encontra-se em gozo de férias no período de 08 a 27.01.2018,

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, Técnico Judiciário, RF 3524, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal estará em férias no período de 31.01.2018 a 09.02.2018,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, Analista Judiciário, RF 4623, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal estará em férias no período de 23.01.2018 a 09.02.2018, bem como compensará o dia 22.01.2018 com dia trabalhado em plantão,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal estará em férias no período de 14 a 23.02.2018, bem como compensará o dia 15.01.2018 com dia trabalhado em plantão,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, RF 7725, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5), no período 08 a 27.01.2018.

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 31.01.2018 a 09.02.2018.

III - DESIGNAR o servidor VASCO CARDOSO NUNES, Analista Judiciário, RF 3028, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, (FC-5), no período de 22.01.2018 a 09.02.2018.

IV - DESIGNAR o servidor VASCO CARDOSO NUNES, Analista Judiciário, RF 3028, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, (FC-5), no dia 15.01.2018 e no período de 14 a 23.02.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 15/01/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, MM. Juiz Federal Substituto**, no exercício da Titularidade do Juizado Especial Federal de Franca, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI n. 0070026-61.2017.4.03.8001, que trata da nomeação da servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA**, RF 6637, Técnica Judiciária, bacharel em Direito, para o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 21/2017 (SEI nº 0070578-26.2017.4.03.8001), do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, que alterou a lotação da servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA**, RF 6637, para o Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 15/01/2018;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, em substituição, a servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA**, RF 6637, Técnica Judiciária, bacharel em Direito, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), do Juizado Especial Federal de Franca, a partir de **15/01/2018**, até a efetiva publicação de sua nomeação pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE OLIVEIRA BARROS, Juiz Federal Substituto**, em 15/01/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A Juíza Federal **ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AQUINO DE JESUS**, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a impossibilidade da MMa. Juíza Federal Dra. Caroline Scofiel Amaral, de realizar o plantão do dia 28/12/2017, para o qual havia sido designada,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria 19, de 15 de dezembro de 2017, desta diretoria, referente a ESCALA DE PLANTÃO DO RECESSO FORENSE DE 2017/2018, para constar o que segue:

28/12/2017 - Dra. Alessandra Pinheiro R.D'Aquino de Jesus

Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A Excelentíssima Doutora Alessandra Pinheiro R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	19/01/2018 a 26/01/2018	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 15/01/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 02/2018-SE06, DE 15.01.2018

Cuida da interrupção de férias de servidora por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor ETIENE COELHO MARTINS, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2017, da servidora CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA, Analista Judiciário, RF 5674, desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, **A PARTIR DO DIA 16/01/2018, restando um saldo de 02 (dois) dias, a ser usufruído oportunamente.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal Substituto**, em 15/01/2018, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

DEZEMBRO/2017

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

A **Meritíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUÍZA
08/01/2018 a 12/01/2018	Adriana Delboni Taricco;
15/01/2018 a 19/01/2018	Adriana Delboni Taricco;
22/01/2018 a 26/01/2018	Adriana Delboni Taricco;
29/01/2018 a 31/01/2018	Adriana Delboni Taricco.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
08/01/2018 a 31/01/2018	Adriana Delboni Taricco.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juiz Federal**, em 15/01/2018, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERANDO o período de férias da servidora MARIA SÍLVIA CABRINI, RF 4422, Diretora do NUAR (FC-6), de 08 a 17/01/2018, DESIGNA a servidora SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244, para substituí-la no período supra citado.

Art. 2º INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 15.01.2018, 12 (doze) dias de férias (período de de 15 a 26.2018), da servidora LARA MAREGA GARBI, RF 4329, ficando a fruição dos dias para o período de 12 a 23.03.2018 .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 12/01/2018, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia 09/01/2018, por absoluta necessidade de serviço o 1.º período das férias da servidora **FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO**, RF 5545, Oficial de Gabinete, para gozo no período de 31/01 a 09/02/2018 (9 dias).

Piracicaba, 15 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 16/01/2018, às 00:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o pedido de licença para tratamento de saúde da servidora Maria Helena de Melo Costa, Analista Judiciário, RF 1169, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), conforme processo SEI nº 0000659-13.2018.403.8001,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Matheus Moreira Marques, Técnico Judiciário, RF 3294, para substituí-la nos dias 10 e 11 de janeiro de 2018.

Piracicaba, 15 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 16/01/2018, às 00:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

CERTIDÃO

De ordem do Dr. José Denilson Branco, Juiz Federal titular desta 3ª Vara Federal de Santo André, nos termos da portaria 10/2011 deste Juízo, considerando a realização de correição geral ordinária, promova os advogados abaixo relacionados à devolução dos autos em Secretaria, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

0002395-17.2008.403.6126 - CUMSEN - OAB-SP062945 - ELCIO ARIEDNER GONCALVES DA SILVA
0001085-97.2013.403.6126 - CUSENTFAZPUBL - OAB-SP028321 - JOAO SZABO
0000535-63.2017.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP111293 - GILMAR LUIS CASTILHO CUNHA
0002133-38.2006.403.6126 - CUSENTFAZPUBL - OAB-SP204892 - ANDREIA KELLY CASAGRANDE
0003286-91.2015.403.6126 - EXECUCAO FISCAL - OAB-SP176005 - ANDREIA FIUMI
0006431-97.2011.403.6126 - MANDADO DE SEGU - OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0002782-76.2001.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP206392 - ANDRE AUGUSTO DUARTE
0005673-55.2010.403.6126 - CUSENTFAZPUBL - OAB-SP286631 - LUCAS CARAM PETRECHEN
0003637-69.2012.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
0002902-02.2013.403.6126 - CUSENTFAZPUBL - OAB-SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC
0004403-20.2015.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP202619 - ISIS SILVEIRA DA SILVA
0007999-75.2016.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP202619 - ISIS SILVEIRA DA SILVA
0005093-49.2015.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP219401E - CINDIA APARECIDA SALES DE SOUZA e SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS
0006455-86.2015.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP178094 - ROSELI ALVES MOREIRA FERRO
0002840-98.2009.403.6126 - MANDADO DE SEGU - OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0003468-53.2010.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0002232-95.2012.403.6126 - MANDADO DE SEGU - OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0003545-91.2012.403.6126 - MANDADO DE SEGU - OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0005618-36.2012.403.6126 - MANDADO DE SEGU - OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0000264-93.2013.403.6126 - MANDADO DE SEGU - OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0002706-32.2013.403.6126 - MANDADO DE SEGU - OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0000911-54.2014.403.6126 - MANDADO DE SEGU - OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0000822-75.2007.403.6126 - CUMSEN - OAB-SP283520 - FABIANO BIMBO RESAFFA

Santo André, 16 de janeiro de 2017.

MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria**, em 16/01/2018, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO a expedição da portaria Portaria nº 01/18 (3382673 - Proc. SEI 0000465-13.2018.4.03.8001) expedida por esta 1ª Vara Federal de Santos e a solicitação do SUFF nº 3394098;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a [Portaria nº 01/18 \(3382673\)](#), com relação ao servidor **ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário - RF 7192, nos moldes que seguem:

- ONDE SE LÊ: "interromper a partir de **08/01/2018...**";
- LEIA-SE: "...interromper a partir de **09/01/2018...**";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 15/01/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento COGE de n. 64, publicado no D.O.U. de 03.05.2005,

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de **JANEIRO DE 2018:**

13/01/2018 (sábado):

- **ELIANE FERREIRA COELHO**

Analista Judiciário - RF 5113;

- **NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Diretor de Secretaria Substituto – RF 815

14/01/2018 (domingo):

- **JOSÉ MANOEL DE PINHO SOBRAL**

Técnico Judiciário - RF 2960;

- **NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Diretor de Secretaria Substituto – RF 815

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 15/01/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 1/2018 - SCAR-01V

EDITAL PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

O Doutor RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP - 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os apenados e os beneficiários com a suspensão condicional do processo (art. 89, da Lei nº 9.099/95) e com a transação penal (art. 76, da Lei nº 9.099/95), sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, relativas a feitos desta 1ª Vara Federal de São Carlos/SP quanto à forma de fiscalização e do cumprimento de referidas penas; e ainda,

CONSIDERANDO a política institucional adotada pelo Conselho Nacional de Justiça para a destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária, em cumprimento à Resolução CJF n. 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206, de 21.09.2015;

FAZ SABER a todos os interessados que terá início, a partir de 01/02/2018, na 1ª Vara Federal de São Carlos-SP - 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sediado na Avenida Doutor Teixeira de Barros, nº 741 - CEP 13.574-033 - Vila Prado - São Carlos - SP o cadastramento das entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e serem beneficiárias de prestações pecuniárias, nos termos e condições dispostos a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O presente edital tem por objeto o cadastramento na 1ª Vara Federal de São Carlos-SP, de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite na mencionada vara.

1.2 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades públicas ou privadas a que se reporta este edital, bem como a celebração de convênios, a apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a serem desenvolvidas com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a correspondente prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução CJF n. 295/2014 que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206, de 21.09.2015.

2. DO CADASTRO DAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL PARA ACOLHIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS

2.1 As entidades poderão receber prestadores de serviços gratuitos desde que estejam previamente cadastradas perante a Vara Federal acima referida e que se caracterizem como instituições públicas, estaduais ou municipais, e privadas com destinação social.

2.2 O cadastro da entidade interessada somente será feito após o deferimento da inscrição por ela requerida, mediante o preenchimento do formulário e requerimento contidos no ANEXO I deste Edital.

2.3 As entidades públicas estaduais ou municipais que desejarem acolher os prestadores de serviços e desenvolver projetos com numerários provenientes das prestações pecuniárias, nas áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, deverão apresentar requerimento perante a 1ª Vara Federal de São Carlos-SP, manifestando interesse em firmar convênio com Juízo das Execuções Penais.

2.3.1 Após a assinatura do correspondente convênio, a instituição pública ficará apta a receber prestadores de serviços gratuitos.

2.4 Já as entidades privadas com destinação social, interessadas no acolhimento dos prestadores de serviços e no desenvolvimento de projetos com recursos oriundos das prestações pecuniárias, deverão formular requerimento pleiteando o cadastramento junto à Vara mencionada neste Edital, no qual deverão demonstrar os seguintes requisitos:

I - regularidade na constituição da instituição; e,

II - efetiva condição de receber prestadores de serviços, mencionando as condições de espaço físico, disponibilidade de oferecimento de atividade laborativa, existência de pessoal qualificado para exercer o controle de frequência do prestador, dentre outros aspectos que se mostrarem relevantes à questão.

2.4.1 A habilitação das entidades privadas com destinação social dependerá de prévia aprovação do juízo, através de decisão fundamentada, e exigirá manifestação anterior do Ministério Público Federal.

2.4.2 No ato de sua inscrição, a entidade deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sendo os indicados nas alíneas "a" e "b" mediante fotocópia simples, acompanhadas do original, cuja autenticidade será verificada pelo servidor que receber a inscrição da entidade:

- a) Estatuto ou ato constitutivo da entidade, com suas alterações subsequentes, registrados em Cartório de Títulos e Documentos;
- b) Ata de eleição da atual diretoria, com identificação do representante legal e seu mandato, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ ativo);
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

3.1 As instituições públicas e privadas com destinação social somente poderão apresentar projetos voltados ao recebimento dos recursos oriundos da prestação pecuniária se forem acolhedoras de prestadores de serviços e estiverem devidamente cadastradas junto à 1ª Vara Federal de São Carlos-SP, conforme item 2 constante deste Edital.

3.2 Os valores depositados, a título de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados às entidades públicas ou privadas com finalidade social que estiverem previamente cadastradas, na forma do item 2, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do juízo, conforme estabelece a Resolução nº. 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

3.3 Os numerários provenientes das prestações pecuniárias servirão para financiar projetos apresentados pelos beneficiários citados no item 3.2, dentre os quais as entidades públicas ou privadas com destinação social, priorizando-se o repasse desses valores àquelas que:

- I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- III - prestem serviços de maior relevância social;
- IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

3.4 Não serão destinados recursos às entidades públicas e privadas com destinação social que:

- I - promovam o custeio do Poder Judiciário;
- II - realizem a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- III - tenham fins político-partidários;
- IV - não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade por partes das entidades.

3.5 Os projetos sociais formulados pelas instituições públicas e privadas com destinação social, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a respectiva área de atuação da entidade, devendo a correspondente proposta de projeto informar, necessariamente, os seguintes dados:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - os problemas que foram identificados pelo proponente e que geraram a proposta, bem como os dados que os comprovem;
- III - as atividades ou etapas de execução;
- IV - o produto a ser gerado pelo Projeto;
- V - os resultados pretendidos;
- VI - os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
- VII - os beneficiários do Projeto;
- VIII - os benefícios institucionais;
- IX - os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;
- X - os custos exatos de manutenção do Projeto;
- XI - o cronograma de desembolso.

3.5.1 Os projetos desenvolvidos pelas entidades públicas deverão ser afetos às áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes ou prevenção da criminalidade.

3.5.2 A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 3.5 terá que ser justificada pelo proponente e poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

3.5.3 Todos os projetos sociais apresentados serão autuados e cadastrados na classe nº. 166 PETIÇÃO.

3.6 Apresentado o projeto social, o juiz decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento do projeto, após prévia manifestação do Ministério Público Federal.

4. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL BENEFICIÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

4.1 Sendo deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse dos numerários ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará, preferencialmente de forma parcelada, a depender dos termos consignados na

decisão proferida pelo juiz, à medida que o projeto for sendo desenvolvido e as contas forem sendo prestadas pela entidade beneficiária.

4.3 O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteada pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros dispositivos, no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

4.4 A instituição pública e privada com destinação social que receber recursos provenientes da prestação pecuniária deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos perante a 1ª Vara Federal de São Carlos-SP de que trata este Edital, da forma mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.4.1 A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação do Ministério Público Federal.

5. PRAZO DE CADASTRAMENTO

5.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente edital ficará aberto, pelo período de 01/02/2018 a 02/03/2018, oportunidade em que eventuais interessados deverão comparecer perante a 1ª Vara Federal de São Carlos-SP - 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sediado na Avenida Doutor Teixeira de Barros, nº 741 - CEP 13.574-033 - Vila Prado - São Carlos - SP, no horário de atendimento ao público (segundas às sextas-feiras, das 09h às 19h), munidos da documentação exigida no item 2.4.2.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para que chegue ao conhecimento de todos, DETERMINO a expedição do presente Edital Nº 1/2018 - SCAR-01V, o qual será publicado na forma da lei e divulgado pelos veículos de comunicação social.

6.2. Encaminhe-se cópia do presente ao Ministério Público Federal e à Secretaria de Cidadania e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Carlos, para fins de divulgação.

São Carlos-SP, 15 de janeiro de 2018.

RICARDO UBERTO RODRIGUES
Juiz Federal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital Nº 1/2018 - SCAR-01V

(Preenchimento em letra de forma)

I – Identificação da Entidade:	
Nome da Entidade:	
Diretor/Presidente:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
E-mail:	Horário de Atendimento:
II – Natureza Jurídica da Entidade: () Pública () Privada.	
III – Atividades desempenhada pela Entidade:	
IV – Possui interesse em receber prestadores de serviços? () Sim () Não.	
IV.a – Havendo interesse em receber prestadores de serviços, que tipo de atividade o prestador ou prestadores poderiam desenvolver na Entidade?	

V – Nome do(a) Funcionário(a) responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, com indicação do respectivo cargo/função:

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Senhor Doutor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP.

(NOME DO DIRETOR/PRESIDENTE DA ENTIDADE), vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a inscrição da entidade _____ para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital Nº 1/2018 - SCAR-01V, expedido por esse Juízo.

Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em

que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital Nº 1/2018 - SCAR-01V, bem como declaro(amos) ter (termos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, conforme disposto no art. 299, do Código Penal.

Declaro(amos) ainda, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento, sob as penas da lei.

São Carlos/SP, _____ de _____ de 2018.

Diretor(a) / Presidente da Entidade requerente

ANEXO III

Para uso exclusivo da Secretaria da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP
Documentos anexos ao requerimento recebidos no ato de inscrição:
() CNPJ () Contrato Social/Ata de Instituição
() Ata de eleição da Diretoria da Entidade
() Identidade do Representante Legal e/ ou Procurador () Projeto Social
Outros documentos:
Data/ Local: São Carlos/SP, _____ / _____ / 2018.
Nome/Assinatura do Servidor:

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 15/01/2018, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO a portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que a MMa. Juíza Federal, Dra. Silvia Melo da Matta, compensará o dia 19/01/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Fábio Luparelli Magajewsk, para substituí-la no período de plantão das 19h do dia 18/01 às 9h do dia 19/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 15/01/2018, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMA. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP.

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário Semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 15/01 às 09h de 19/01/2018	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 15/01/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o cumprimento de mandados criminais pelos oficiais de justiça desta 1ª Vara Federal de Jales/SP com Juizado Especial Federal Adjunto

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jales/SP com Juizado Especial Federal Adjunto, 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124, 1997, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 237 e 255 do Código de Processo Civil, que determinam que o oficial de justiça poderá realizar diligência em comarca contígua, de fácil comunicação ou que se situem na mesma região metropolitana;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 15, parágrafo único e 42, § 1º, da Lei 5.010/66, que dispõe sobre a organização da Justiça Federal e determinam os atos e diligências da Justiça Federal poderão ser praticados em qualquer Comarca do Estado ou Território pelos Juizes locais ou seus auxiliares, mediante a exibição de ofício ou mandado em forma regular, e, ainda, que somente se expedirá precatória, quando, por essa forma, for mais econômica e expedita a realização do ato ou diligência;

CONSIDERANDO os princípios da instrumentalidade das formas, da celeridade e da economia processual, que caracterizam e norteiam o processo civil brasileiro;

CONSIDERANDO as peculiaridades da Subseção, com número considerável de feitos criminais em tramitação, bem como a iminência da ocorrência de prescrição em diversos deles;

RESOLVE:

Art. 1º O cumprimento dos mandados de matéria criminal, nas cidades que integram esta 24ª Subseção Judiciária e que estejam localizadas a menos de 70 (setenta) quilômetros de distância, será realizado pelos oficiais de justiça lotados neste Juízo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência do teor desta Portaria aos servidores lotados neste Juizado.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 15/01/2018, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 27/2016 (2122085), publicada no Diário Eletrônico em 30/08/2016 - Processo Sei nº 0007483-56.2016.4.03.8001, a qual incluiu os períodos de férias da servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO** na 1ª Vara Federal de Jales;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO**, Técnica Judiciária, **RF 8191** anteriormente designadas de 14 a 23/02/2018 para 05 a 14/03/2018 - 1ª parcela (Exerc.Aquis: 2016/2017).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 16/01/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL Nº 4/2018 - MGCR-02V

EDITAL DE CITACÃO - 30 (trinta) dias

O doutor BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, Juiz Federal Titular da 2ª Vara da Justiça Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, depreca a Vossa Excelência as diligências necessárias para o que segue:

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 00035457020124036133, que a **FAZENDA NACIONAL move em face de MARCIA DANTAS BORJA CARNEIRO – CPF 141.420.308-09**, visando o recebimento da(s) importância(s) de R\$ 953.588-44 (fevereiro/2015), a ser(em) atualizada(s) na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s), juntada aos referidos autos. E, **como o(a)(s) executado(a)(s), não foi(ram) encontrado(a)(s) para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de MARCIA DANTAS BORJA CARNEIRO – CPF 141.420.308-09**, para que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie bens à penhora, a contar do término do prazo do edital, sendo que decorrido tal prazo e não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão do Fórum da Justiça Federal de Mogi das Cruzes. Dado e passado nesta cidade, em 15 de janeiro de 2018. Eu, Maria Emília S Carvalho, Técnica Judiciária, RF 3149, digitei. E eu, Veronica H Mori J Castanheiro, Diretora de Secretaria, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 16/01/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 16/01/2018, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira**, MM. Juiz Federal Diretor do Foro da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES, BELINI HENRIQUE MARTINS - RF 6437 e FELIPE GOMES SALGUEIRO - RF 7057, para a Central de Mandados de Jundiaí;

RESOLVE,

INCLUIR os períodos de férias dos servidores na escala de férias de 2018:

BELINI HENRIQUE MARTINS - RF 6437

2ª parcela de 2017: 24/01/2018 a 12/02/2018 (20 dias).

2018

1ª parcela: 07/03/2018 a 16/03/2018 (10 dias)

2ª.Parcela: 10/07/2018 a 19/07/2018 (10 dias)

3ª.Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias)

FELIPE GOMES SALGUEIRO - RF 7057

1ª parcela: de 18/04 a 27/04/2018 (10 dias)

2ª parcela: de 18/07 a 27/07/2018 (10 dias)

3ª parcela: de 15/10 a 24/10/2018 (10 dias)

ALTERAR o 1ª parcela de férias do servidor **FELIPE GOMES SALGUEIRO - RF 7057** de 18/04 a 27/04 para **22/01 a 31/01/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 15/01/2018, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE, RF 4052**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, gozará férias no período de 08/01/2018 à 19/01/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, RF 4866**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 08/01/2018, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor José Ricardo Dal Cim Oliveira, RF 6289, estará em licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 10/01 a 29/01/2018;

CONSIDERANDO que referido servidor estava com período de férias agendado entre os dias 08/01 a 22/01/2018;

RESOLVE:

SUSPENDER o 1º período de férias do servidor **JOSÉ RICARDO DAL CIM OLIVEIRA, RF 6289**, a partir de 10/01/2018. Designar para o período de 30/01 a 11/02/2018 o gozo dos 13 dias de férias restantes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 15/01/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

A **JUÍZA FEDERAL DEBORA CRISTINA THUM**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ato CJF3R nº 2054, de 03 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 064, de 15 de setembro de 2017, desta Diretoria da 44ª Subseção Judiciária de Barueri,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, por necessidade de serviço, a escala de férias do servidor **WILSON ROBERTO VERTELO, RF 893**, referente ao 1º período, **de 24/01/2018 a 02/02/2018, para 30/01/2018 a 09/02/2018.**

Art. 2º - Determino que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

A **JUÍZA FEDERAL DEBORA CRISTINA THUM, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ato CJF3R nº 2054, de 03 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria 74, de 26 de agosto de 2016, desta Diretoria da 44ª Subseção Judiciária;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILSON ROBERTO VERTELO, RF893**, para substituir o servidor Alexandre Campos Coimbra, RF7974, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, FC-5, no período de 08 a 27/01/2018, em virtude de férias.

Art. 2º - Determino que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri**, em 15/01/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 9, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz – RF 5229, e dá outras providências

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

porque a servidora **Adriana Barroso Vaz, RF. 5229**, Técnica Judiciária, requereu ausência nos dias 25 e 26/01/2018, bem como estará em gozo de suas férias regulares no período de 29/01/2018 a 07/02/2018.

I – CONCEDE à servidora **Adriana Barroso Vaz, RF. 5229**, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, **AUTORIZAÇÃO** para ausentar-se do trabalho nos dias 25 e 26/01/2018, conforme requerido no doc. 3385452;

II – DESIGNA a servidora **Níve Gomes de Oliveira Martins, RF 2192**, para substituir a servidora **Adriana Barroso Vaz, RF. 5229**, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, **na referida função, nos períodos de 25 a 26/01/2018 e 29/01/2018 a 07/02/2018**, sem prejuízo de suas atribuições

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 15/01/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 12 de janeiro de 2018.

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias e/ou plantões judiciais pela servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário, RF 7394, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora;

1. **AUTORIZA** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário, RF 7394, a compensação nos dias 29/01 e 30/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 15/01/2018, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com espeque no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, e porque a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, Diretora de Secretaria, requisitou licença médica no dia 12/01/2018;

1. **DESIGNA** o servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, RF 5177, para exercer em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia mencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 15/01/2018, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas das Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 37/2017 (doc SEI n. 3117238), que designou o servidor **FELIPE DUARTE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7448, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), para exercer, em substituição, na vacância do cargo, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 16/10/2017 até a nomeação de titular para o referido cargo, sem prejuízo de suas atribuições;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 41/2017 (doc SEI n. 3282587), que designou o servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7468, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 16/10/2017 a 19/12/2017, sem prejuízo de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o servidor **FELIPE DUARTE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7448, Diretor de Secretaria em substituição na vacância do cargo (CJ-3), gozou férias no período de 04/12/2017 a 19/12/2017 (sistema e-GP);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55, § 1.º, da Resolução n.º 003/2008 do Conselho da Justiça Federal-CJF;

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** o item II da Portaria 37/2017 (doc SEI n. 3117238) para fazer constar:

Onde se lê: "a partir de 16/10/2017 até a nomeação de titular para o referido cargo",

Leia-se: "no período de 16/10/2017 a 04/12/2017 e de 20/12/2017 a 07/01/2018."

II - **RETIFICAR** o item IV da Portaria 41/2017 (doc SEI n. 3282587) para fazer constar:

Onde se lê: "no período de 16/10/2017 a 19/12/2017",

Leia-se: "no período de 16/11/2017 a 07/01/2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 15/01/2018, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.